



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 361, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **NATHALIA ALEXANDRE CASTRO**, matrícula nº 1365789, CPF nº. 757.303.081-91, do cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 362, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *alterar, a partir desta data*, a lotação do servidor **CARLOS ALBERTO BRANCO ANTUNES JUNIOR**, matrícula nº 664537, CPF nº. 649.687.231-72, nomeado por meio do Decreto nº 2.517, de 11 de dezembro de 2018, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico III*, símbolo AET-3, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 363, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MÁRCIO VIEIRA SILVA, matrícula nº 571466, CPF nº. 989.856.711-20, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo III - Supervisão Administrativa de Feiras, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 11 / 2019**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interponem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Art. 151 da L.C. 177/08, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	DALSON NEIVA SIQUEIRA	69957366	Decisão	27920542120
2	DALVA GUIMARAES GUSTAVO DE SOUZA	70632985	Decisão	2915367191
3	DANIEL DE SOUSA SILVA	71529134	Decisão	47870362115
4	DANIELE PIMENTEL BATISTA	71823016	Decisão	---
5	DIOLINDO MAHNIC	69613268	Decisão	6815855872
6	DIRCE SOCORRO GUIZZO	66947599	Decisão	26004631191
7	DIVINA HENRIQUE RODRIGUES	70013801	Decisão	41853822191
8	EURIPEDES DONIZETE CARVALHO	70576112	Decisão	47692570663
9	FLAVIO MENDES	74342094	Decisão	64233219653
10	GERALDO ALVES FERREIRA	70701448	Decisão	4345711134
11	GIRLEISE ALVES MARTINS	70053942	Decisão	52090299134
12	HEITOR HENRIQUE MORGADO	70880440	Decisão	72686502134
13	HILDEMAR BARBOSA DA CONCEICAO	70292173	Decisão	62324594153
14	HOME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME	69918476	Decisão	12599071000131
15	IGREJA BATISTA NOVA ESPERANCA	70294915	Decisão	26719252000169
16	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	71347524	Decisão	146068000183
17	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPOS BELOS	71781241	Decisão	1003497000164
18	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS ORION NO BRAS	70013649	Decisão	98293000191

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

19	INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	72458516	Decisão	---
20	ITELVINA VIEIRA BORGES MATTOS	71377237	Decisão	47201487191
21	IZAIAS BUENO E SILVA	70471957	Decisão	33108480197
22	JFG HOLDING PARTICIPACAO ADM E EMPREEND LTDA	69219942	Decisão	10444686000163
23	JOACIR DE SOUZA OLIVEIRA	70337193	Decisão	19111495120
24	JOAO BOSCO FLEURY FERNANDES COSTA	69725767	Decisão	12599042100
25	JOAO CALIL DAER	72641833	Decisão	839434634
26	JOSE CLEODARK BELO	71000630	Decisão	81495170144
27	JULIO CESAR VILLELA	70715708	Decisão	---
28	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	67603893	Decisão	6104827187
29	LUIZ DIAS DOS SANTOS	69604561	Decisão	53072570159
30	ODETE MARIA DAMASCENO	69548342	Decisão	3678334172
31	SEBASTIANA RODRIGUES SANTANA	69725899	Decisão	13713000115
32	SEBASTIAO NUNES BARBOSA	69190294	Decisão	3083962606
33	SILVIO CESAR DE CARVALHO	70324661	Decisão	80608310115
34	SOARES EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA LTDA	72376030	Decisão	37844453000104
35	SOYUS ADMINISTRACAO DE BENS E CONSULTORIA EIRELI	69266941	Decisão	21233412000141

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 24/01/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 12 / 2019**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interponem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 222 da L.C. 014/92, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	DALVA MATUTINA RODRIGUES PIMENTEL	73669146	Decisão	6314519000120
2	ELDER DE SOUSA CARVALHO	73990793	Decisão	3906995194
3	ELIO DE OLIVEIRA SOARES 01310326827	73421179	Decisão	27073133000144
4	ELKIARA MONIQUE SOUZA SOARES	73990424	Decisão	29506141000162
5	ELTON FERREIRA MACHADO	73647746	Decisão	6712149932
6	FIDERCINO TEIXEIRA SOBRINHO	71981428	Decisão	2153513120
7	G.B. RESTAURANTE LTDA	74675891	Decisão	12082113000162
8	GERSON TEIXEIRA DE REZENDE	74727743	Decisão	24127501000100
9	GLADSTONE MARTINS FREDERICO	73493285	Decisão	13361449634
10	GLAUCIANA RODRIGUES CUNHA DOS SANTOS	73976774	Decisão	22780327000166
11	HAPPY GAME DIVERSAO LTDA	74546463	Decisão	27894513000140
12	HUGO ROEDIRGUES DE MENDONCA	72011384	Decisão	37446010134
13	I M DA PAZ - ME	74981992	Decisão	18092111000130
14	IEDA LEAL	68977932	Decisão	---
15	IRANILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	74931014	Decisão	30047931000106
16	ISABELLA MARQUES RODRIGUES	72569903	Decisão	3382572176
17	ISRAEL SANTOS TAVARES	74545807	Decisão	91594871272
18	JAIME PAULINO DA CRUZ	71832066	Decisão	12445932149
19	JOAO GERALDO BATISTA	74025404	Decisão	11640987215
20	JOAQUIM CASTRO SILVA	68977983	Decisão	5849560106

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

21	JORCELEN FRANCISCO COELHO	73582008	Decisão	69582700106
22	JOSE ANDRE SILVA	73976570	Decisão	77877586191
23	JOSE CARVELO SOBRINHO	73276756	Decisão	89035615115
24	JOSE OSCAR FERREIRA	74952607	Decisão	24727091100
25	JUAREZ PEREIRA MENDONÇA	73791421	Decisão	36996084172
26	JULIANA MACHADO PIMENTEL	74546510	Decisão	73121002104
27	LOURIVAL LOUZA JUNIOR	73071194	Decisão	4450469100
28	LUIZ GONZAGA VASCONCELOS VALADARES	70620901	Decisão	6289754149
29	LUIZ GUSTAVO TAVARES DA SILVA	72004272	Decisão	56591217134
30	NADIR CARDOSO DE SOUZA TELES	72011236	Decisão	68935986100
31	NEUSIMARIO PEREIRA DA SILVA	73989671	Decisão	77747151187
32	OSCAR DOS SANTOS MARCIOLLI	74437427	Decisão	22361263000169
33	SELMA SOARES CIRILO	72010485	Decisão	31034020153
34	SILZIA DOMINGOS ALEX	74659501	Decisão	26643691000135
35	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA	74544614	Decisão	34075739014053
36	SOCIEDADE GOIANA DE PECUARIA E AGRICULTURA	74489427	Decisão	1612381000122
37	VALDINEY CONCEICAO PIRES ME	74006167	Decisão	28555455000192
38	VICENTE GUERRA	73700175	Decisão	70060884100

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 24/01/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 13 / 2019**

A **Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento de **DECISÃO** e dos procedimentos administrativos e fiscais lavrados em seu desfavor e interponem **RECURSO**, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 222 da L.C. 014/92, contados da data da publicação do edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	E. M. RODRIGUES SECOS E MOLHADOS	74659322	Decisão	24655585000146
2	EDUARDO RAMOS LOPES	74727476	Decisão	72498358153
3	EVALDO DA SILVA OLIVEIRA	74732976	Decisão	11648894000147
4	FREDSON FAEDA BRITO	73494311	Decisão	474683192
5	ITA CENTER PARK LTDA	73078717	Decisão	2165270000188
6	ITALO ALEXANRE DA SILVA	74810829	Decisão	5123412140
7	JOSé NILDO MACHADO	74660606	Decisão	54754402120
8	LUARA FERNANDES MONTEIRO	73460905	Decisão	2192428103
9	ONIVALDO BATISTA	74732895	Decisão	22753664153
10	OSIELLY DE ALMEIDA SILVA	73583951	Decisão	3860557181
11	VALDIVINO MOURA LOPES	73494044	Decisão	14767902000162
12	VALDO VIEIRA DE SOUZA	73421098	Decisão	16880536115
13	VANETE SANDRA MEIRELES	73461057	Decisão	82050872100
14	VIVIANE BAETA DE MELO	74082190	Decisão	66077060100

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 24/01/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 006/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: FERNANDO LÚCIO DE RESENDE PEREIRA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À AVENIDA CASTELO BRANCO, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, o Sr. **FERNANDO LÚCIO DE RESENDE PEREIRA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 007/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: MARIA APARECIDA DA SILVA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS MISSIONÁRIOS ESQUINA COM RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, o Sr. **MARIA APARECIDA DA SILVA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 008/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: WALKIRIA DUARTE SILVA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, o Sr. **WALKIRIA DUARTE SILVA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 009/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: GISELMA DE PAULA SILVA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, o Sr. **GISELMA DE PAULA SILVA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 010/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: GIZELE DE PAULA SILVA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, o Sr. **GISELA DE PAULA SILVA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 011/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: PEDRO FERREIRA LIMA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, o Sr. **PEDRO FERREIRA LIMA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 012/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: VALDIR RIBEIRO DA SILVA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, o Sr. **VALDIR RIBEIRO DA SILVA** ou quem estiver ocupando o presente imóvel, doravante denominado **NOTIFICADO**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 013/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: MARIA BENEDITA CICILIANO.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **MARIA BENEDITA CICILIANO ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 014/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: ADVAIR APARECIDA DE OLIVEIRA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, o Sr. **ADVAIR APARECIDA DE OLIVEIRA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 015/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: IRONI ANGELA DAS DORES.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, ao Sra. **IRONI ANGELA DAS DORES** ou quem estiver ocupando o presente imóvel, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 016/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: ANTÔNIA BARBOSA DE ARRUDA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS ESQUINA COM RUA 01, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, ao Sra. **ANTÔNIA BARBOSA DE ARRUDA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 017/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DOS SANTOS.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, ao Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DOS SANTOS** ou quem estiver ocupando o presente imóvel, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 018/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: THAISA PAIVA DE OLIVEIRA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, ao Sra. **THAISA PAIVA DE OLIVEIRA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 019/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: SILVANI ALVES LIMA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, ao Sr. **SILVANI ALVES LIMA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 020/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: CLEIDE DOS SANTOS.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **CLEIDE DOS SANTOS ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 021/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: CILMA MARIA DE SOUZA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, ao Sr. **CILMAR MARIA DE SOUZA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 022/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: SIRLENE APARECIDA DA SILVA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **SIRLENE APARECIDA DA SILVA** ou quem estiver ocupando o presente imóvel, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 023/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: LOURIVALDO DE OLIVEIRA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, ao Sr. **LOURIVALDO DE OLIVEIRA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 024/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: LEIDIANE ROSA DA SILVA E EDMILSON RIBEIRO DA SILVA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **LEIDIANE ROSA DA SILVA** e Sr. **EDIMILSON RIBEIRO DA SILVA** ou quem estiver ocupando o presente imóvel, doravante denominado **NOTIFICADO**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 025/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: MARIA DAS DORES VIEIRA BATISTA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **MARIA DAS DORES VIEIRA BATISTA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 026/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: LUZIA RIBEIRO DA SILVA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA 01, CONJUNTO RODOVIÁRIO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **LUZIA RIBEIRO DA SILVA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 027/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: VICENTINA RIBEIRO DE ANDRADE.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA 01, CONJUNTO RODOVIÁRIO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **VICENTINA RIBEIRO DE ANDRADE** ou quem estiver ocupando o presente imóvel, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 028/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: CREUZA RIBEIRO DE ANDRADE.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA 01, CONJUNTO RODOVIÁRIO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **CREUZA RIBEIRO DE ANDRADE** ou quem estiver ocupando o presente imóvel, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 029/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA 01, CONJUNTO RODOVIÁRIO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 030/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: ROSA MARIA DA COSTA MENDES.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **ROSA MARIA DA COSTA MENDES** ou quem estiver ocupando o presente imóvel, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 031/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: MARIA OLIVEIRA DAMASCENA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **MARIA OLIVEIRA DAMASCENO ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 032/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: ADRIANA CRISTINA DA SILVA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **ADRIANA CRISTINA DA SILVA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 033/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: ROSANA CABRAL XAVIER****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **ROSANA CHAVIER CABRAL** ou quem estiver ocupando o presente imóvel, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 034/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: DIVINA LUIZA DA SILVA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **DIVINA LUIZA DA SILVA** ou quem estiver ocupando o presente imóvel, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 035/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À AVENIDA MACAMBIRA,
BAIRRO INDUSTRIAL MOCCA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 036/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: JOSÉ MARIA GONÇALVES.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIO, BAIRRO INDUSTRIAL MOCCA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, ao Sr. **JOSÉ MARIA GONÇALVES ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 037/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: LAURECI RODRIGUES VIEIRA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **LAURECI RODRIGUES VIEIRA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 038/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: ROSIMEIRE ALVES DA SILVA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **ROSIMEIRE ALVES DA SILVA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 039/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: ANA LIZE BOTELHO PEREIRA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, VILA SANTA RITA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **ANA LIZE BOTELHO PEREIRA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 040/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: SIMONE SEVERO DA SILVA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, VILA SANTA RITA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **SIMONE SEVERINO DA SILVA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 041/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: MARIA IMACULADA JORGE.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DA ALEGRIA, VILA SANTA RITA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **MARIA IMACULADA JORGE ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 042/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: SEBASTIANA MARIA LUCIA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DA ALEGRIA, VILA SANTA RITA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **SEBASTIANA MARIA LUCIA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 043/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: ROSA AMÉRICA DA SILVA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DA ALEGRIA, VILA SANTA RITA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **ROSA AMÉRICA DA SILVA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 044/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: JOSIANE AMÉRICA DA SILVA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DA ALEGRIA, VILA SANTA RITA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **JOSIANE AMÉRICA DA SILVA** ou quem estiver ocupando o presente imóvel, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 046/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: ATANIR EDUARDO BORBA E SANDERLI DIONISIO PEREIRA BORBA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, ao Sr. **ATANIR EDUARDO BORBA e SANDERLI DIONISIO PEREIRA BORBA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 047/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: ALFREDO SOUZA DE ANDRADE.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, ao Sr. **ALFREDO SOUZA DE ANDRADE ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 048/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: FRANCISCO GOMES DE MELO JÚNIOR.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, ao Sr. **FRANCISCO GOMES DE MELO JÚNIOR ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 049/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: ELIZABETE RODRIGUES DE ABREU.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DA ALEGRIA,
CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, ao Sr. **ELIZABETE RODRIGUES DE ABREU ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 050/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: NILSAN GOMES DE OLIVEIRA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, VILA SANTA RITA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, ao Sr. **NILSAN GOMES DE OLIVEIRA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 051/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: NAIR PEREIRA FARIA.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **NAIR PEREIRA FARIA ou quem estiver ocupando o presente imóvel**, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 052/2019****PROCESSO: 76205922/2018.****NOTIFICADO: ANA MARIA DE SOUZA MACHADO.****ENDEREÇO: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA À RUA DOS FERROVIÁRIOS, CIDADE JARDIM.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via procedimento fiscal, publicação em Diário Oficial do Município e processual, a Sra. **ANA MARIA DE SOUZA MACHADO** ou quem estiver ocupando o presente imóvel, doravante denominada **NOTIFICADA**, para desocupação da Área Pública Municipal em, no máximo, **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação e publicação, tendo em vista a documentação contida nos autos de nº. 76205922/2018 levantado pela Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária.

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO NA DATA: ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0281/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto nos Artigos 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9129 de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, e conforme o contido no Processo nº 66148661/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **BENJAMIN BAGMANIAN**, matrícula nº 798070-01, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 19 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0282/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos Processos nº 73211140/2018 e 65561581/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA CAROLINA CARDOSO SOARES**, matrícula 881694-01/02, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10 % (dezpor cento), totalizando 30% (trinta por cento), **a partir de 30 de março de 2016**, para o **contrato 01**, e a razão de 20% (vinte por cento), **a partir de 02 de fevereiro de 2018**, para o **contrato 02**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0283/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 56232958/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DIRCE BATISTA MARTINS**, matrícula nº 46795-01, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2014, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0284/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 64540611/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **VANDERLUCIA BATISTA PITALUGA**, matrícula nº 480649-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 13 de janeiro de 2016, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0285/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 64840703/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ALAIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 91430-01, Auxiliar em Saúde, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016, até 16 de maio de 2016, data de sua Aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0286/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 55542651/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JORGE LUIZ PERILLO**, matrícula nº 97365-02, ocupante do cargo Auditor Fiscal de Postura, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 22 de junho de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0287/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74408761/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CLEUZA MACEDO BRASIL**, matrícula nº 998290-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.12.2009 a 01.12.2014**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0288/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 65813459/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **AMIR APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 34711-02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 19 de abril de 2016, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0289/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76231214/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 14 de novembro de 2018, os efeitos da **PORTARIA Nº 3146/2018**, de 17 de outubro de 2018, que prorrogou por mais 02 (dois) anos, **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **MARIA MARGARIDA DE SANTANA FERREIRA FERRO**, matrícula nº 590304-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0290/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I, II, III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 75794673/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DIVINO TOME DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 21504-01, ocupante do cargo de Guarda Civil, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana Goiânia, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 05 de outubro de 2018, enquanto permanecer em atividade e até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0291/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 62965495/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA RAIMUNDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula nº 104230-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a partir de 24 de agosto de 2015, até 29 de março de 2016, data de sua Aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0292/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processonº 60638446/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO PERES GUIMARÃES**, matrícula nº 408360-01, ocupante do cargo Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0293/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 54835001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **NILZA RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº 956198-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 16 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0294/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 73355346/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SHIRLEY CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 1313215-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0295/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, bem como o Artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009 e Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 0295/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL	A PARTIR DE
01	75692421	Ana Paula Coutinho Ferreira	1375997-01	30%	26.09.2018
02	74890695	Andreia Martins Machado Justino	1347535-01	30%	05.07.2018
03	70858134 / 71592421	Carlos Antônio e Castro Godoi	1328921-01	30%	08.06.2017
04	74739075	Fabiana Chiovato Godoi Peres	1341910-02	30%	19.06.2018
05	73934290	Leidiany Alves Fonseca Gomes	1340905-01	30%	03.04.2018
06	71662209	Lilia da Rocha Rabelo Rincon	1336010-01	30%	25.09.2017
07	75741456	Pollyanna Barbosa Garcia	1375628-01	30%	01.10.2018
08	75571933	Priscilla Sena Aguiar	1023926-03	30%	13.09.2018
09	72334671	Rafael Alves da Silva	1113348-01	30%	21.11.2017
10	75154526	Renata Machado Rodrigues	1353705-01	30%	02.08.2018
11	75621094	Renzo Costa de Oliveira	1374826-01	30%	19.09.2018
12	75186916	Rodrigo de Oliveira	1309374-02	30%	07.08.2018
13	75568967	Thiago Muniz da Paula Vidigal	1365894-01	30%	13.09.2018
14	72205286	Valeria Campos Neto Najar	1338986-02	30%	10.11.2017
15	75607440	Wendy Lemos Ferreira Mendonca	1378848-01	30%	18.09.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.**JAIRO DA CUNHA BASTOS**
Secretário Municipal de Administração**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0296/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, bem como o contido no Processo nº 72007948/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ARIADINY CANDIDO MORAIS**, matrícula nº 1136305-08, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 20 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0297/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, nos termos do Artigo 2º da Lei Complementar nº 202/2009, combinado com a Lei nº 9637 de 27 de agosto de 2015, e à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotados da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 0297/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL	A PARTIR DE
01	75218320	Juzimeiri Maria Zorzetti	1048759-5	30%	09.08.2018
02	74782582	Kelle da Silva de Lima Souza	1306707-2	30%	22.06.2018
03	75493380	Lucas de Tarso Andrade Santos	1378856-1	30%	05.09.2018
04	74841279	Maryela Janaina Barbosa	832618-1	30%	29.06.2018
05	75131976	Paulo Henrique Silva de Souza	1352628-1	30%	01.08.2018
06	74856373	Sheila Barbosa de Lima Assis	1055054-6	30%	02.07.2018
07	74844219	Taise Arantes Pereira	1367927-1	30%	29.06.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

PORTARIA Juliana - 28/01/2019 - 08:48

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0298/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, nos termos do Artigo 2º da Lei Complementar nº 202/2009, combinado com a Lei nº 9637 de 27 de agosto de 2015, e à vista do contido nos Processos relacionados em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir das datas indicadas, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 0298/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	74934609	Camila de Souza Gomes	1366610-1	30%	10.07.2018
02	70857804	Camila Miranda Guerra	1331663-1	30%	11.09.2017
03	73310555	Debora Flavia Sampaio Passos	1356011-1	30%	09.02.2018
04	75278578	Dellany Lima Abreu	1371592-1	30%	15.08.2018
05	74743960	Diego Cristiano Oliveira	1365363-1	30%	19.06.2018
06	73791961	Helen de Oliveira Souza	1342843-1	30%	21.03.2018
07	74409288	Ieda Cristina e Silva Moreira	1352300-1	30%	18.05.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0299/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76209961/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 13 de novembro de 2018, os efeitos do **item 08** da **PORTARIA Nº 1912/2017**, de 19 de outubro de 2017, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **MARIA APARECIDA JOSE DE SOUSA FARIA**, matrícula nº 1105493-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0300/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76257884/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 19 de novembro de 2018, os efeitos do **item 02** da **PORTARIA Nº 0036/2017**, de 23 de janeiro de 2017, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **MICHELLY APARECIDA SILVA LEANDRO**, matrícula nº 725188-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 2658/2018 - BEE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal n.º 052/2017; e da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n.º 007/2018, destinado à “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão da construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC no Residencial Jardim do Cerrado I, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.” com a sugestão da adjudicação do objeto, conforme Ata de Julgamento (andamento 25) e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVEM:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Tomada de Preços n.º 007/2018**, nos seguintes termos:

Empresa: CBMA Construções & Soluções Ambientais EIRELI
CNPJ: 22.463.415/0001-34

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão da construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC no Residencial Jardim do Cerrado I, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.	1.440.655,77

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 1.440.655,77
----------------------------------	-------------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 74571832
Nome : SUPERINTENDENCIA DE ADM.E GESTAO DE PESSOAS
Assunto : **Requerimento**
Protocolo : 2018/00000/002715

DESPACHO Nº 108/2019. A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PESSOA FÍSICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, torna público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar.

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	THIAGO SILVA PARESOTO	024.288.321-40	URGÊNCIA 20H
2	GABRIEL ANDREAZA DIAS CUNHA	755.597.901-25	URGÊNCIA 20H
3	LUIZA FENELON FERREIRA	701.969.521-31	URGÊNCIA 20H
4	MARIA OLIVEIRA CARVALHO	040.216.981-67	URGÊNCIA 20H
5	PEDRO AUGUSTO GONTIJO RAMOS	036.920.171-03	URGÊNCIA 20H

GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1268/2014

PROCESSO: 76251436

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Digital World Representações Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 1268/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DIGITAL WORLD REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 1268/2014, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 19 de janeiro de 2019**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 686.820,72 (Seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos)**, conforme reajuste de – 1,1080%, aplicado pelo índice do IGPM (FGV).

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018

PROCESSO: 76635081

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Cabral Belo Engenharia Eirelli - EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 192/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELLI-EPP**.

DA PRORROGAÇÃO: Por este Instrumento de Aditamento, fica o **Contrato nº 192/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e o **CONTRATADO**, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **15/01/2019**.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2018 – SAÚDE.**

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os autos do Chamamento Público nº 001/2018 – SAÚDE, processo nº. 75294107/2018 com o objetivo de **Seleção de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por Empresas de Serviços de Conservação de Energia – ESCOs – interessadas em realizar o diagnóstico de eficiência energética de unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, Goiás, para análise de viabilidade de implantar o Programa de Eficiência Energética – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com apresentação de Projeto de Eficiência Energética junto à Enel Distribuição – Goiás, acompanhando-o até execução final, se for o caso, em atendimento à chamada pública da concessionária, na forma do Edital e seus anexos, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente procedimento e AUTORIZAR o firmamento de Termo de Compromisso com a empresa:

- **TECNIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.434.705/0001-78** de acordo com os termos e condições do Edital do Chamamento, esclarecendo que execução do objeto não acarretará qualquer contrapartida financeira por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Goiânia, 22 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017**

- DATA: 28/12/2018
 - FUNDAMENTO: art. 57, II da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - CONTRATANTES: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e o Sr. Danilo de Alencar Alves Pinto.
 - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato N.º 001/2017, por mais 12 (doze) meses a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2019, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.
 - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 001/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2019.
6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam – se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no contrato nº. 001/2017.
7. PROCESSO nº: 65797194/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2017

1. DATA: 15/01/2019
2. CONTRATANTES: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e o Sr. Danilo de Alencar Alves Pinto.
3. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor mensal do Contrato de Locação N.º 001/2017, nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do referido instrumento, sendo reajustado, segundo o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS MÉDIOS – IGPM (FGV) do período, cujo indicador é de 7,55214000 %, a ser praticado para o período de 01/01/2019 à 31/12/2019.
4. DO VALOR: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 7.100,22 (sete mil e cem reais e vinte e dois centavos), para os próximos 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019.
4. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato N.º 001/2017.
5. PROCESSO n.º: 65797194/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agencia Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2018

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 18 de janeiro de 2019.
2. FUNDAMENTO O presente contrato dispõe na Lei Federal nº. 10.520/2002, lei complementar nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIANIA, com interveniência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa TETRAMIX INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA.
4. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação de bilheteria, venda, controle acesso e distribuição de ingressos com manutenção corretiva e disponibilização de equipamentos para o Parque Mutirama e o Parque Zoológico, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.
5. PROCESSO BEE: 72684583/2017
6. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente
7. VALOR: R\$ 90.999,84 (Noventa Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
8. GESTOR: RONALDO VIEIRA

Avenida Contorno – Setor Central
Goiânia – GO. Tel.: 55 62 3524-7282
ronaldovieira@agetul.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 278, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018**

Os **DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** da **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleito em reunião do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705, CPF nº 576.474.961-15, ocupante do cargo de engenheiro, lotado na Diretoria Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs. 019 e 020/2018-AJU, Processo nº 75622490/2018, celebrado entre a Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA-EPP**, CNPJ nº 10.499.738/0001-07 e **FERRAGENS J. TEODORO LTDA-EPP**, CNPJ Nº 03.018.800/0001-28 , que tem por objeto a aquisição de material de construção como argamassa, barra de cobre, caibros, etc.), a ser acondicionado no almoxarifado da empresa localizado na Avenida Nazareno Roriz nº 1102 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás;

Art. 2º - Determinar que o referido servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 001/2019 – CPL**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 43 do seu Estatuto Social e à vista dos dispostos no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o artigo 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação sob a minha presidência, os seguintes servidores:

- a) Alexandre da Silva Kruk, matrícula nº 363650, CPF nº 772.161.131-87;
- b) Fernanda Vilela de Oliveira, matrícula nº 1251767, CPF nº 005.035.001-35;
- c) Hendy Adriana Barbosa, matrícula nº 1042432, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que se encontra à disposição desta Companhia, conforme Decreto nº 246, de 17 de janeiro de 2019;
- d) Suzana Carneiro de Oliveira, matrícula nº 1015893, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que se encontra à disposição desta Companhia, conforme Decreto nº 244, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Ficam designadas para desempenharem as funções de Pregoeiro, as seguintes servidoras:

- a) Fernanda Vilela de Oliveira, matrícula nº 1251767, CPF nº 005.035.001-35;
- b) Hendy Adriana Barbosa, matrícula nº 1042432, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que se encontra à disposição desta Companhia, conforme Decreto nº 246, de 17 de janeiro de 2019;

Art. 3º - Ficam designados para comporem a equipe de apoio, os seguintes servidores:

- a) Alexandre da Silva Kruk, matrícula nº 363650, CPF nº 772.161.131-87;
- b) Suzana Carneiro de Oliveira, matrícula nº 1015893, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que se encontra à disposição desta Companhia, conforme Decreto nº 244, de 17 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

G H DE BRITO ROCHA EIRELI – ME, CNPJ/CPF nº 28.616.700/0001-24, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **76899080**, a Licença Ambiental Simplificada e de Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos, Hospitalares, Sem Operador, desenvolvida(s) na Rua T 27, Quadra: 45, Lote: 14, nº 660, Setor Bueno , Goiânia, Go.

NARCISO E ATHAYDE LANCHONETE E MERCEARIA E PANIFICADORA LTDA, CNPJ 01.789.345/0001-39, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Renovação de Licença Ambiental de Operação, para fabricação de produtos de panificação, Licença Ambiental de Ampliação de Instalação para fabricação de produtos de panificação, Licença Ambiental de Ampliação de Operação para fabricação de produtos de panificação, Praça Wilson Salles, nº 116, Quadra 576, Lote 09, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-370, Goiânia, Goiás.